

“RESUMO: Processo 14276/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 72/2019 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Esquetes sobre Trânsito Seguro na Travessia de Pedestres, Teatro de Fantoches para a Educação Infantil, Peça Teatral para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Blitz Mirim para o Ensino Fundamental II (6º ano), Play Game para o Ensino Fundamental II (7º ao 9º ano), Teatro Interativo para o Ensino Médio, e Campanhas que Atendam à Resolução do CONTRAN. DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “Diante do conjunto fático alegado pela Secretaria competente, com esteio no parecer do Procurador de Município e com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, bem como no artigo 49, “caput”, da Lei 8.666/93 e no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, REVOGO Pregão presencial de nº 72/2019, oriundo do processo administrativo em epígrafe, que tinha por objeto a Contratação de empresa especializada em Educação no Trânsito para realização de eventos.” Marília Marton – 17/12/2019. São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2019. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição nº 669 – 19/12/2019 – Págs. 15, 16 e 17 e Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 19/12/2019 – Pág. B07.